



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 04/2026/PPGCTIF/UFOPA
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA - PIP - PROAP

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal (PPGCTIF), vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), torna público o presente edital do Programa de Incentivo à Pesquisa com recursos do PROAP/CAPES (PIP/PROAP), conforme a Portaria Capes n° 156, de 28 de novembro de 2014. Este programa tem por objetivo apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas no âmbito do curso de mestrado acadêmico, mediante o custeio de despesas vinculadas aos projetos de dissertação dos discentes regularmente matriculados e aprovados no fluxo regular do PPGCTIF, sob a coordenação de docentes orientadores.

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do mestrado em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal, por meio da alocação institucional de recursos financeiros, conforme a regulamentação do PROAP/CAPES, para o desenvolvimento dos projetos de dissertação dos discentes regularmente matriculados e aprovados no fluxo regular do PPGCTIF, sob a coordenação de docentes orientadores do programa.

2. RECURSOS FINANCEIROS E DIRETRIZES DE DISTRIBUIÇÃO

2.1. Os recursos destinados a este edital compreendem o montante total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do orçamento PROAP.

2.2. A distribuição do recurso ocorrerá na forma de cotas por docente contemplado. O valor da cota destinada a cada docente será estritamente proporcional e limitado à quantidade de discentes sob sua orientação que foram aprovados no fluxo regular do PPGCTIF.

2.3. O cálculo do valor repassado a cada docente seguirá obrigatoriamente a equação abaixo:

$$CD = \left(\frac{T}{N} \right) \times n$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

Onde, CD é a Cota do Docente (R\$), T é o valor Total do Edital (R\$ 20.000,00), N é o total de discentes aprovados no fluxo regular (N) e quantidade de discentes aprovados no fluxo regular do docente.

2.4. O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, caso haja disponibilidade ao final do exercício.

2.5. Os recursos eventualmente não empenhados em razão da ausência de inscrições serão redistribuídos entre os candidatos aprovados.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIP deverão ser utilizados de modo que ocorra a respectiva prestação de contas respeitando os fluxos e planilhas de gastos da PROPPIT. Serão permitidas despesas de custeio vinculadas aos projetos de dissertação, nas seguintes rubricas previstas:

a) 339020 - Auxílio financeiro a pesquisador;

3.2. Os elementos de despesa permitidos estão apresentados no Anexo IV.

3.3 É expressamente vedada a aquisição de itens de capital/permanentes (ex: computadores, ferramentas e equipamentos), bem como o pagamento de pró-labore, conforme normativas do PROAP/CAPES.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste edital docentes permanentes ou colaboradores ativos do PPGCTIF, de acordo com o Regimento do Programa.

4.2. O docente proponente deverá obrigatoriamente orientar, no mínimo, 1 (um) discente regularmente matriculado que tenha sido aprovado no fluxo regular do programa.

4.3. Não serão aceitas inscrições de docentes que possuam pendências de prestação de contas em editais anteriores.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail enviado à secretaria do PPGCTIF no período estipulado no calendário deste edital.

5.2. O docente deverá anexar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

6.1. O prazo para a prestação de contas final dos valores utilizados como Auxílio Estudantil e Auxílio Pesquisador junto à PROPPIT ocorrerá, impreterivelmente, até o último dia do mês de fevereiro do ano posterior (**31 de janeiro de 2027**), conforme estabelecido Manual Proap Versão Atualizada 2026 (PROPPIT – UFOPA);

6.2. O formulário a ser usado como modelo para a prestação de contas está disponível no Anexo III.

Parágrafo único. O formulário de prestação de contas previsto no caput poderá ser adaptado, a qualquer tempo, conforme a natureza, a finalidade e as necessidades relacionadas à aplicação dos recursos, desde que sejam integralmente observadas as disposições, permissões e vedações estabelecidas na Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, bem como o disposto no resumo das despesas elegíveis constante do Anexo IV.

6.3. A não entrega da documentação acarretará a inadimplência do docente, impedindo-o de acessar futuros recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Eventuais recursos contra as etapas do edital deverão ser protocolados via e-mail à secretaria do programa, no prazo de até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do edital	16/09/2026
Período de inscrição	16/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	19/09/2026
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	20/09/2026 a 21/09/2026
Divulgação do resultado final	22/09/2026
Data de uso dos recursos	Até dia 30/01/2027
Prestação de contas	Até dia 31/01/2027

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL**

9.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTIF.

9.2. Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Santarém, da Justiça Federal no Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este certame.

Santarém - PA, 16 de setembro de 2026.

Coordenação do PPGCTIF

Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Orientador(a):	
Discente(s) sob orientação:	
☐	Alessandra Ferreira Sousa
☐	Darlane Miranda da Rocha
☐	Diogo Guilherme Araújo Sá
☐	Ellen Gabrielle Ileno de Sousa
☐	Erivelton Gama Rêgo
☐	Fabiano Teixeira Juca
☐	Flávio Hebert da Silva Fonseca
☐	Gianni Montagna
☐	Gisele de Vasconcelos Freitas
☐	Greice da Silva Lopes
☐	Jaíne Beatriz Sousa da Silva
☐	Louise Batista Dantas
☐	Maila Schultz Arisi
☐	Maxan Cássia Castro da Silva
☐	Tarcisio Schnaider de Oliveira
☐	Thiago da Silva Albuquerque
☐	Wesley Lopes Pinto
Principais resultados esperados com a aplicação do recurso deste edital:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Chave PIX:	

Local, data

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção dos editais PIP 2025 (orientação e oferta de disciplina), assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Local, data

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

ANEXO III – PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
Discente:			
Orientador(a):			
Itens de capital ou custeio excluindo-se gastos com atividades de campo			
Número nota/cupom:		CNPJ Emissor:	
Data:		Valor:	
Descrição:		Total gasto (R\$):	
DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM I			
Localidade:		Período da viagem:	
Número de docentes:		Número de discentes:	
Total de dias		Total gasto (R\$):	
<i>*máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes</i>			
DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM II			
Localidade:		Período da viagem:	
Número de docentes:		Número de discentes:	
Total de dias		Total gasto (R\$):	
<i>*máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes</i>			
DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM III			
Localidade:		Período da viagem:	
Número de docentes:		Número de discentes:	
Total de dias		Total gasto (R\$):	
<i>*máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes</i>			
DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM IV			
Localidade:		Período da viagem:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

Número de docentes:		Número de discentes:	
Total de dias		Total gasto (R\$):	
<i>*máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes</i>			
TRADUÇÃO OU REVISÃO DE IDIOMA DE ARTIGO CIENTÍFICO			
Número nota/cupom:			
CNPJ Emissor:			
Data:			
Valor (R\$):			
Descrição:			
DESPESAS GERAIS COM PUBLICAÇÃO			
Número nota/cupom:			
CNPJ Emissor:			
Data:			
Valor (R\$):			
Descrição:			
ORÇAMENTO CONSOLIDADO			
Despesas com capital e custeio (R\$):			
Despesas com atividades de campo (R\$):			
Despesas com atividades de campo (R\$):			

Local, data

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

ANEXO IV (Portaria 156/2014 - CAPES)

Categoria	O que pode ser custeado
Material de consumo	Materiais necessários às atividades de ensino e pesquisa
Serviços de terceiros – PJ	Contratação de empresas para serviços relacionados às atividades do PPG
Serviços de terceiros – PF	Serviços de pessoa física, quando enquadrados nas atividades permitidas
Diárias	Despesas de deslocamento para atividades acadêmico-científicas
Passagens e locomoção	Deslocamento para atividades acadêmico-científicas
Auxílio financeiro a estudante	Apoio financeiro aos discentes
Auxílio financeiro a pesquisador	Apoio financeiro a pesquisadores
Manutenção de equipamentos	Conservação e reparo de equipamentos existentes
Laboratórios	Manutenção e funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa
Importação	Serviços e taxas relacionados à importação
Cursos e treinamentos	Capacitação em técnicas laboratoriais e uso de equipamentos
Publicações científicas	Produção, revisão, tradução, editoração e publicação
Eventos científicos	Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no Brasil
Participação em eventos/atividades	Participação de professores, pesquisadores e alunos no Brasil e exterior
Intercâmbio e parcerias	Atividades entre PPGs e instituições formalmente associadas
Disciplinas em outro PPG	Participação de alunos em cursos ou disciplinas de outro programa
Informática e informação	Aquisição e manutenção de tecnologias caracterizadas como custeio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

ANEXO V - Recurso

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Inscrição no edital:	
2. MOTIVO DO RECURSO	
☐	Erro material na divulgação do resultado
☐	Discordância com a pontuação obtida
☐	Indeferimento de inscrição
☐	Outro:
3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO	
(Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada o motivo do recurso. Anexe documentos que julgar necessários.)	

Local, data

Assinatura do(a) docente